



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NOVA AÇÃO/PROJETO NO PLANO PLURIANUAL E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO 2021 a criação de dotações para cobrir despesas com a organização e realização de apresentações artísticas-culturais e, para tanto, abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado, conforme especificações abaixo:

02.140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0036.2066 – Organização e Realização de Apresentações Artísticas - Culturais – Lei Aldir Blanc.

1993 - Exercício Corrente - Recursos Emergenciais da Cultura – Lei Aldir.

3390-31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 60.000,00

3390-36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

02.140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0036.1030 –

1510 – Exercício Corrente - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

4490.51 - Obras e Instalações R\$ 34.000,00

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

02.110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.392.004.2033 – Realização de Festividades e Comemorações

1001 - Exercício Corrente - Recursos Ordinários

3390.30 - Material de Consumo R\$ 31.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

02.140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1001 - Exercício Corrente - Recursos Ordinários

13.392.0036.2058 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3390.30 - Material de Consumo

R\$ 10.000,00

02.140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0036.2059 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

1001 - Exercício Corrente - Recursos Ordinários

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 10.000,00

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2021.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

PAULISTA-PB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2021

Excelentíssima Senhora Presidente e senhores vereadores desta Câmara Municipal de Paulista-PB:

Considerando, a necessidade de adequação do orçamento vigente após a liberação dos recursos em caixa para a realização de eventos artísticos-culturais no nosso município, estamos enviando para análise e posterior aprovação deste Poder Legislativo a inclusão no PPA e LDO vigentes e consequente abertura de crédito especial no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a adequação do orçamento vigente para cobrir despesas com a organização e realização de apresentações artísticos-culturais,, tendo em vista que os novos recursos só podera serem utilizados após a aprovação por parte deste poder legislativo municipal.

Certos que os senhores Vereadores (as) apreciaram e votaram tal crédito orçamentário visando tão somente o bom andamento das ações do Poder Executivo Municipal, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2021.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional